

CONTRATO n.º 132/2019

CONSULTA PRÉVIA N.º 46/2019/DICP – Contratação do aluguer, transporte, montagem e desmontagem de estruturas metálicas-pórticos para atividades e eventos organizados no Município de Leiria

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED] natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] concelho [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

EMÍDIO FERREIRA GASPAR, [REDACTED] natural da freguesia [REDACTED] concelho [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente em [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente e procuração que se arquivam no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Carlidora, S.A.**, com o capital social de € 2.500.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Rua da Escola 121 – Eira Velha, pessoa coletiva número 500436100, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 02/07/2019, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Consulta Prévia n.º 46/2019/DICP – Contratação do aluguer, transporte, montagem e desmontagem de estruturas metálicas-pórticos para atividades e eventos organizados no Município de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020208, plano 2019/A/14, compromisso número 2295/2019, autorizado em 02/07/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante o aluguer, transporte, montagem e desmontagem de estruturas metálicas-pórticos para atividades e eventos organizados no Município de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de € 33.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

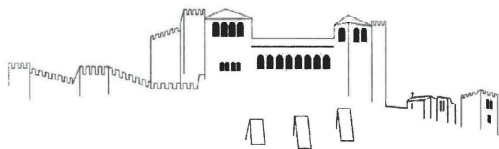
As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará até 2 de janeiro de 2020, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 11.ª da Parte I do Caderno de Encargos.



Cláusula 6.ª | Gestor de Contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo [REDACTED] cargo atualmente ocupado pelo [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 23 de abril de 2019, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 12 de junho de 2019, pelo Serviço de Finanças de Leiria-2. - [3603] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Carldora – Cofragens, Andaimos e Escoramentos, S.A., emitido em 28 de junho de 2019 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 28 de junho de 2019 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 28 de junho de 2019 e válido por 3 meses;
- Cópia de procuração de 28 de Junho de 2019, a conferir a Emídio Ferreira Gaspar, poderes necessários para representar a entidade Carldora – Cofragens, Andaimos e Escoramentos, S.A.;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED].

O presente contrato foi escrito em duas páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, 02 de julho de 2019.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE